



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 15/2025-PREG/UFDPar, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À MATRÍCULA INSTITUCIONAL  
E À MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS NO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES  
AFIRMATIVAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE  
PRESENCIAL, NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital Nº 04/2025-UFDPar, de 14 de maio de 2025, relativo ao processo seletivo para ingresso nas vagas reservadas para as ações afirmativas nos cursos de graduação da ufdpar, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo de 2025, torna público os **procedimentos e cronograma referente à Matrícula Institucional e à Matrícula Curricular** dos candidatos aprovados/convocados.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 04/2025-UFDPar, de 14 de maio de 2025, ocorrerá em duas etapas:

- a) etapa I – Matrícula Institucional;
- b) etapa II – Matrícula Curricular.

1.2. Os documentos necessários para a realização da **Matrícula Institucional** constam nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.3. A **Matrícula Curricular** é a matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo curso.

1.4. A **Matrícula Curricular** ocorrerá online, via portal do discente-SIGAA/UFPI, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/noticias-1/calendario-academico-dos-periodos-letivos-2025-1-e-2025-2-da-graduacao>.

1.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 04/2025-UFDPar, de 14 de maio de 2025 que efetivou **Matrícula Institucional**, se não efetivar a **Matrícula Curricular** no prazo estabelecido será considerado desistente.

1.6. Caso a matrícula seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.7. A representação do(a) candidato(a) dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

1.8. A UFDPar não se responsabiliza por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de

computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

1.9.1. Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela UFDPAr para concorrer às vagas deste Edital, sob pena de caso selecionado(a), e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado(a) e perder o direito à vaga;

1.9.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na UFDPAr;

1.9.3. Acompanhar pela página eletrônica da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)), eventuais alterações referentes a este processo seletivo; e

1.9.4. Realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de Matrícula Institucional, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

1.10. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à Matrícula Institucional e/ou Matrícula Curricular, em procedimento de competência exclusiva da UFDPAr, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.11. Para fins deste Edital, entende-se por:

**TR:** Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e que tenham concluído o Ensino Médio.

**MI:** Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e que tenham concluído o Ensino Médio.

**EG:** Vagas reservadas às candidatas egressas do sistema prisional e que tenham concluído o Ensino Médio.

## 2. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 04/2025-UFDPAr, de 14 de maio de 2025, deverão submeter documentação para solicitação de Matrícula Institucional, **que será exclusivamente online, via e-mail.**

2.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos para a solicitação de **Matrícula Institucional** estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas, conforme este Edital.

2.3. O(A) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para as vagas de **TR** (candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e que tenham concluído o Ensino Médio) deverá enviar a documentação para o e-mail [preg.cspe.pa@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cspe.pa@ufdpar.edu.br), para a comprovação de identidade de gênero, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital, digitalizar os documentos necessários conforme **Anexo I** deste Edital, e anexar a documentação obrigatória comprobatória para autodeclarados(as) pessoas trans.

2.3.1. Uma vez **DEFERIDA** a análise dos documentos pela Comissão de Avaliação de Políticas Afirmativas, o(a) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para as vagas de **TR** deverá enviar e-mail solicitando sua Matrícula Institucional para [preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br](mailto:preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br)

, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital, digitalizar e anexar a seguinte documentação:

2.3.2. **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada**; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2.3.3. Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF**: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

2.4. O(A) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para as vagas de **MI** (candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e que tenham concluído o Ensino Médio) deverá enviar a documentação para o e-mail [preg.cspe.pa@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cspe.pa@ufdpar.edu.br), para a comprovação da situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital, digitalizar os documentos necessários conforme **Anexo II** deste Edital, e anexar a documentação obrigatória comprobatória para autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais.

2.4.1. Uma vez **DEFERIDA** a análise dos documentos pela Comissão de Avaliação de Políticas Afirmativas, o(a) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para as vagas de **MI** deverá enviar e-mail solicitando sua Matrícula Institucional para [preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br](mailto:preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br), no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital, digitalizar e anexar a seguinte documentação:

2.4.2. **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2.4.3. Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de identidade de estrangeiro** com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como **passaporte**, para o imigrante fora da categoria de refugiado; ou,

b) **Visto humanitário permanente ou temporário**, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração;

c) **Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio**, acompanhada de parecer de equivalência, emitidas por Secretaria de Estado da Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil; ou,

d) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

e) **OBSERVAÇÃO:** Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida à pessoa candidata a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE.

2.5. O(A) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para as vagas de **EG** (candidatas egressas do sistema prisional e que tenham concluído o Ensino Médio) deverá enviar a documentação para o e-mail [preg.cspe.pa@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cspe.pa@ufdpar.edu.br), para a comprovação da situação de egressas do sistema prisional, no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital, digitalizar os documentos necessários conforme **Anexo III** deste Edital, e anexar a documentação obrigatória comprobatória para egressas do sistema prisional.

2.5.1. Uma vez **DEFERIDA** a análise dos documentos pela Comissão de Avaliação de Políticas Afirmativas, o(a) candidato(a) que pretenda solicitar Matrícula Institucional para as vagas de **EG** deverá enviar e-mail solicitando sua Matrícula Institucional para [preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br](mailto:preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br), no período estabelecido em cronograma, conforme item 3 deste Edital, digitalizar e anexar a seguinte documentação:

2.5.2. **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2.5.3. Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo

de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF**: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral** ou **Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

2.6. Não será aceita documentação enviada de forma incompleta, rasurada, ilegível ou em desconformidade com este Edital.

2.7. Todos os procedimentos de análise da documentação dos(as) candidatos(as) TR, MI e EG serão realizados de forma *online*, não necessitando em hipótese alguma da presença do(a) candidato(a) à UFDFPar.

2.8. Para assegurar o direito ao contraditório, o(a) candidato(a) que solicitou análise de documentação para a Matrícula Institucional e foi considerado(a) INDEFERIDO(A) em quaisquer dessas análises de documentação, poderá interpor recurso da decisão, via e-mail, enquanto estiver dentro do prazo, conforme previsto no cronograma, item 3 deste Edital.

2.9. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDFPar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 3. DO CRONOGRAMA

● **03/06/2025** – Convocação para Matrícula Institucional e para a Matrícula Curricular dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 04/2025-UFDFPar, de 14 de maio de 2025.

**3.1. TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para comprovação dos requisitos pessoa trans, ou pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, ou egressas do sistema prisional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de pessoa trans, ou pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, ou egressas do sistema prisional.	05/06 a 10/06/2025	De 8h do dia 05/06/2025 às 16h do dia 10/06/2025	Via e-mail
<b>Avaliação, pela comissão responsável,</b> dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de pessoa trans, ou pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, ou egressas do sistema prisional.	05/06 a 10/06/2025	De 8h do dia 05/06/2025 às 18h do dia 10/06/2025	Via e-mail
<b>Solicitação de recurso, por parte do(a) candidato(a)</b> cuja avaliação foi indeferida.	05/06 a 11/06/2025	De 8h do dia 05/06/2025 às 12h do dia 11/06/2025	Via e-mail
<b>Avaliação do recurso, pela comissão responsável.</b>	05/06 a 11/06/2025	De 8h do dia 05/06/2025 às 16h do dia 11/06/2025	Via e-mail
<b>Resultado do recurso,</b> cuja <b>avaliação</b> de pessoa trans, ou pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, ou egressas do sistema prisional, indeferida ou deferida, <b>pela comissão responsável.</b>	11/06/2025	até às 19h	Via e-mail e/ou na página eletrônica da UFDPAr ( <a href="http://www.ufdpar.edu.br">www.ufdpar.edu.br</a> ).

**3.2. TODOS OS CANDIDATOS:** após o deferimento da comprovação dos requisitos de pessoa trans, ou pessoa em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais, ou egressas do sistema prisional, submissão de documentos para solicitação de Matrícula Institucional.

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	06/06/2025 e 09/06/2025 a 12/06/2025	De 8h do dia 06/06 às 23:59h do dia 12/06/2025	Via e-mail
<b>Avaliação</b> , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	06/06/2025 e 09/06/2025 a 13/06/2025	De 8h do dia 06/06 às 18h do dia 13/06/2025	Via e-mail
<b>Solicitação de Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	06/06/2025 e 09/06/2025 a 13/06/2025 e 16/06/2025	De 8h do dia 06/06 às 16h do dia 16/06/2025	Via e-mail
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferido.	06/06/2025 e 09/06/2025 a 13/06/2025 e 16/06/2025	De 8h do dia 06/06 às 18h do dia 16/06/2025	Via e-mail
<b>Matrícula Curricular para os ingressantes no 2º semestre de 2025 (2025.2)</b>	30/07/2025 a 01/08/2025	-----	online (via portal do discente-SIGAA/UFPI)
<b>Início das aulas</b>	12/08/2025	-----	UFDFPar

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDFPar publicará na página eletrônica da UFDFPar ([www.ufdfpar.edu.br](http://www.ufdfpar.edu.br)), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

4.2. Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos via e-mail no período estabelecido neste cronograma, item 3 deste Edital.

- 4.3. As comissões responsáveis pela análise das documentações poderão solicitar outros documentos para subsidiar a avaliação dos(as) candidatos(as).
- 4.4. O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 4.5. A matrícula Institucional do(a) candidato(a) na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em: [https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_N\\_161\\_DE\\_06\\_DE\\_MAIO\\_DE\\_2025\\_assinado.pdf](https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf).
- 4.6. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.
- 4.7. Não será permitido o trancamento do curso ou de componentes curriculares para ingressantes.
- 4.8. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPAr.
- 4.9. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- 4.10. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- 4.11. A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e deferidos(as) para o 2º semestre de 2025 ocorrerá nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/noticias-1/calendario-academico-dos-periodos-letivos-2025-1-e-2025-2-da-graduacao>. Para realizar a Matrícula Curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno> Cadastre-se.
- 4.12. Este Edital e o Edital Nº 04/2025-UFDPAr, de 14 de maio de 2025 e seus anexos, estarão acessíveis nas páginas eletrônicas da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)).
- 4.13. O(A) candidato(a) que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações gerais sobre este processo seletivo, deverá entrar em contato, exclusivamente por e-mail: [preg.cspe@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cspe@ufdpar.edu.br).
- 4.14. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPAr).
- 4.16. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 03 de junho de 2025.

*Prof. Dr. Éldo Santiago da Silva*  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2025-PREG/UFDPAr, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**DOCUMENTAÇÃO**

**Vaga TR:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e que tenham concluído o Ensino Médio.

**A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS TRANS:**

1) O **Anexo IV** deste Edital – **Autodeclaração de Identidade de Gênero**, preenchido e assinado.

2) **Documentos** que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).

3) Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:

- a. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- b. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
- c. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

**B) DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:**

1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada**; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF:** Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a>

sp, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral** ou **Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 15/2025-PREG/UFDPar, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**DOCUMENTAÇÃO**

**Vaga MI:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais e que tenham concluído o Ensino Médio.

**A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS:**

1) **Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** com data de validade não vencida; ou **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** com data de validade não vencida.

2) O **Anexo V** deste Edital – **Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais**, preenchido e assinado.

3) **Documento comprobatório da situação de refúgio** da pessoa candidata que poderá ser:

a) Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,

b) Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,

c) Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

4) Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPar poderá:

a. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;

b. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e

c. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

**B) DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:**

1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts

Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de identidade de estrangeiro** com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como **passaporte**, para o imigrante fora da categoria de refugiado; ou,

b) **Visto humanitário permanente ou temporário**, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração;

c) **Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio**, acompanhada de parecer de equivalência, emitidas por Secretaria de Estado da Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil; ou,

d) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.

e) **OBSERVAÇÃO:** Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida à pessoa candidata a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 15/2025-PREG/UFDPar, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**DOCUMENTAÇÃO**

**Vaga EG:** Candidatas egressas do sistema prisional e que tenham concluído o Ensino Médio.

**A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL:**

- 1) **Declaração** de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI).
- 2) Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPar poderá:
  - a. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
  - b. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
  - c. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

**B) DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:**

1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);

b) **CPF:** Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral** ou **Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento->

[eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049](#) (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 15/2025-PREG/UFDPar, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as)  
pessoas trans)

Eu, \_\_\_\_\_ (colocar  
o nome civil retificado ou o nome social), CPF \_\_\_\_\_, candidato  
ao curso de graduação \_\_\_\_\_,  
na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Trans  Transexual  Travesti  Transmasculina  Transgênera  Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de  
minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299  
do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia  
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o  
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”  
punível com reclusão de um a três anos, e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato, quando maior de idade

---

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 15/2025-PREG/UFDPar, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO OU  
MIGRANTES INTERNACIONAIS**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
portador(a) de documento nº \_\_\_\_\_, candidato ao curso de  
graduação \_\_\_\_\_, na  
Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

- Em situação de deslocamento forçado
- Refugiado
- Solicitante de asilo
- Portador de visto humanitário
- Apátrida

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato, quando maior de idade

---

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos)